



2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 043/2019

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, n.º 106, Centro, CEP 90010-210, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e INSOFT4 INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 93.980.126/0001-50, na Av. João Correa, n.º 1615, salas 03 e 04, Bairro Centro, em Sapiranga/RS, telefone: (51) 3559.6465, e-mail *comercial@insof4.com.br*, neste ato representada por Leandro José Stangherlin, portador do CPF n.º 523.412.670-68, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e consultoria (200 horas) para o sistema Pontosoft - Controle de Frequência de Pessoal, nos termos do expediente em epígrafe, para, com fundamento nos artigos 57, inciso II, e 65, inciso II, "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como na cláusula oitava do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alterar o item 6.6 da cláusula sexta do ajuste, que passa a ter a seguinte redação:

"6.6 Transcorrido o período de 12 (doze) meses, a contar do mês da apresentação da proposta de preços, a CONTRATADA adquire o direito de ter seus preços reajustados anualmente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA."

CLÁUSULA SEGUNDA

Alterar a cláusula décima quarta (Da Atualização Monetária), que passa a ter a seguinte redação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Procedimento nº **02405.000.070/2019** — Gestão de Contratos

“Os valores do presente contrato não pagos na data aqui prevista deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, pro rata die.”

CLÁUSULA TERCEIRA

Prorrogar a vigência do instrumento por 12 (doze) meses, a contar de 04 de julho de 2021.

CLÁUSULA QUARTA

Consignar que o reajuste de preços do ajuste dar-se-á, em momento oportuno, por apostilamento.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, 11 de maio 2021.

DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Contratante.

Leonardo José Stangherlin,
REPRESENTANTE DE INSOFT4 INFORMÁTICA LTDA.
Contratada.